



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº

1760

Carteira municipal do pescador é emitida na hora e conta com QR Code

Agilidade, praticidade e segurança. Essas são as características do sistema criado pela Prefeitura de Mangaratiba para emissão da Carteira Municipal do Pescador. Com o programa, que acaba de ser atualizado, os profissionais da pesca poderão emitir ou renovar o documento, que além de sair na hora, conta com QR Code. A carteirinha tem validade de um ano e é emitida no ato do cadastramento. O serviço é realizado gratuitamente pela Secretaria de Agricultura e Pesca, no polo de atendimento do Mercado Municipal, localizado no primeiro distrito.

O código QR Code, que constará agora em todas as carteirinhas, além de cumprir a legislação municipal, aumenta a segurança dos pescadores da cidade, uma vez que possibilita que os agentes dos órgãos fiscalizadores verifiquem a veracidade e autenticidade do profissional da pesca de Mangaratiba.

Segundo o secretário de Agricultura e Pesca, Alex Barbosa, a carteirinha também serve como instrumento de autorização para venda do pescado. “Foi emitida uma lei pelo vereador Wlad



da Pesca, onde portadores desta carteirinha podem comercializar o pescado nas orlas do município. Isso traz mais valorização para o pescador artesanal da cidade”.

O pescador Jailson Roque Diniz, morador de Jaguanum, aprovou a conquista. “Sou pescador desde quando nasci, e essa identificação nos permite uma liberdade de

exercer nossa profissão sem que desconfiem de nós”.

O sistema foi atualizado pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e segundo Antonio Carlos Aniceto, gestor da pasta, a automatização do processo é de extrema importância. “A nossa ideia foi automatizar e aperfeiçoar um banco de dados para possibilitar uma estatística concreta e facilitar a gestão

do órgão em gerar políticas públicas para o setor”.

Atualmente Mangaratiba possui mais de 780 pescadores cadastrados. Vale lembrar que o setor da Secretaria de Agricultura e Pesca funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. Mais informações através do número 2789-6000 ramal 6085.

Omitido da Edição nº 1647 do Diário Oficial do Município, publicada em 11 de agosto de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DO CONTRATO Nº 69/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7064/2021 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

CONTRATADA: MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente termo tem como objeto a paralisação de contagem de prazo do contrato nº 69/2022 com referência ao processo 7064/2021 por um período de 05 (cinco) meses ou até que seja emitido nova ordem de início.

PRAZO: Dá-se a este termo de paralisação o prazo de 05 (cinco) meses ou até que seja emitido nova ordem de início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º e 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Mangaratiba, 11 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10896/2021.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratada: S & B SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para Execução de Manutenção Corretiva e Preventiva dos Prédios Utilizados pela Administração Pública, pelo período de 03 (três) meses, conforme Termo de Referência e tabela abaixo presente na instrução do processo.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

Dotação Orçamentária: nº 01.14.01.04.122.0901.1002.3.3.90.39.00.100, 01.14.01.04.122.0901.1002.3.3.90.39.00.131, 01.14.01.04.122.0901.1002.3.3.90.39.00.132, 01.14.01.04.122.0901.1002.3.3.90.39.00.137, 01.14.01.04.122.0901.1002.3.3.90.39.00.139, 02.13.01.15.451.0002.1006.3.3.90.39.99-1708, 02.09.01.08.244.0017.203

5.4.4.90.51.00.212.100, 02.13.01.15.451.0002.1006.3.3.90.39.99.132.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de e R\$ 525.005,41 (quinhentos e vinte e cinco mil e cinco reais e quarenta e um centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 09 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14935/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: CELSO SARDINHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a inclusão das rubricas orçamentárias nº: 02.10.01.04.122.0019.2062.3.3.90.39.00.1704, 02.10.01.04.122.0019.2062.3.3.90.39.00.1705 e 02.10.01.04.122.0019.2062.3.3.90.3.9.00.1708.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9652/2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

LOCADOR: HUMBERTO ANTÔNIO DA COSTA

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a alteração do objeto do contrato nº 95/2022, onde a respectiva cláusula passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado na Rua Dr. Rubião Junior, nº 20, loja B, centro, Mangaratiba/RJ, destinado à instalação e funcionamento da FARMACIA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência e Laudo de Avaliação Imobiliária, constantes no Processo Administrativo em epígrafe.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 09 de fevereiro de 2023.

Portaria Adm. Nº 2951, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Antonio Cesar dos Santos Junior	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Eliziario Santos	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva		Gabriela Angelo do Nascimento
Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		Hugo Dourado Graçano

4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) JANAINA DA SILVA AZEREDO, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2952, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ELIZABETE DA SILVA CARVALHO, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2953, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) CARLOS ROBERTO CASTRO DE JESUS, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2954, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) FABIANE DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2955, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) PAULO GABRIEL LEMOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2956, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) CARLA CRISTINA COSTA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2957, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) LUCIENE DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2958, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) TAILAINE DA SILVA AMARAL, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2959, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) AUGUSTO MAURETE SOARES TITO, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2960, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) IVANA GLACY MIRANDA MORENO, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2961, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) GABRIEL RAMOS DE BRITO, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2962, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ROSEMARY DA CRUZ, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2963, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) AMANDA ANTUNES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2964, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) MADALENA DA SILVA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2965, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) RUTH SHEYLA MAGALHAES DA SILVA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a)

em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2966, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) JOSE UMBERTO SIMOES QUEIROZ, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2967, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ITAMAR LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2968, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) CLAUDIO ROBERTO BRASIL DOS REIS, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2969, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ANA CARLA SILVA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2970, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) TAIZE CRISTINA SOUTO BARBOSA FERREIRA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2971, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) JOYCE ALVARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2972, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ANGELA DA SILVA DINIS LINO, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2973, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ALINE DA SILVA QUINTANILHA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2974, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) KARINA DE OLIVEIRA MIRANDA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2975, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) PATRICK CESAR ARAUJO NUNES, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2976, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) YASMIM BROJO AYRES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2977, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) ROBERTA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2978, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) JOSE GALDINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2979, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) MARILENE FERREIRA PINTO, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2980, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) SIMONE DA COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2981, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) FABIO RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2982, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) COSME MARCOS PEREIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2983, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) DAVID LEITE DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2984, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) JOSE RENAN FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto

de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2985, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) FELIPE DUARTE COUTO, para exercer o Cargo de Servente Escolar, do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Portaria Adm. Nº 2986, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4735, de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Senhor(a) RAMIRO DIAS PEREIRA PRADO, para exercer o Cargo de Servente Escolar (PcD), do Quadro Permanente desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 08 de agosto de 2022, através do Edital Nº 005/2022, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM N. 2669 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora ELISANGELA CABRAL DO NASCIMENTO, matrícula n.º 3802, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 17/02/2023 a 17/04/2023, conforme processo n.º 14856/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM N. 2675 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor

JORGE LUIZ DA SILVA ELIAS, matrícula n.º 73614, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 21/11/2022 a 20/12/2022, conforme processo n.º 15142/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2676 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) ANA MARCIA RIBEIRO, PROFESSOR II, matrícula n.º 1020, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 09/10/2022 a 07/12/2022, conforme processo n.º 16744/2019.

PORTARIA ADM. N.º 2677 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) SONIA MARIA RUVENAT PAIM, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n.º 10219, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 26/10/2022 a 24/11/2022, conforme processo n.º 06954/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2678 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) CINTIA CRISTINA VIEIRA MACHADO, PROFESSOR II, matrícula n.º 10274, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 06/10/2022 a 19/11/2022, conforme processo n.º 07841/2021.

PORTARIA ADM. N.º 2679 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) BIANCA CONCEICAO FIGUEIRA QUINTAL SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 2313, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 05/11/2022 a 03/01/2023, conforme processo n.º 03052/2021.

PORTARIA ADM. N.º 2680 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º

3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) VERA LUCIA MEDEIROS ROBERTO, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 2926, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 03/11/2022 a 31/01/2023, conforme processo n.º 13143/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2681 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MAHIRA CORDEIRO VIANA, FONOAUDIOLOGO, matrícula n.º 2954, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, a partir de 01/12/2022 a 30/12/2022, conforme processo n.º 14642/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2682 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MAHIRA CORDEIRO VIANA, FONOAUDIOLOGO, matrícula n.º 2954, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 60 (SESSENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 31/12/2022 a 28/02/2023, conforme processo n.º 14642/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2684 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MONICA MOREIRA DE VASCONCELLOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 994, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 01/11/2022 a 29/01/2023, conforme processo n.º 13642/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2685 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MONICA MOREIRA DE VASCONCELLOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 883, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, 2012/2017, com efeito retroativo a partir de 01/11/2022 a

29/04/2023, conforme processo nº. 13643/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 30 de novembro de 2022.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA N.º 2761 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Interromper a licença sem vencimento concedida a(o) servidor(a) JHONNYSLEY GERHARDT VIEIRA, AGENTE DE DEFESA CIVIL, matrícula n.º 3301, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, com base no Art.101, §1º da Lei 05/91, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022, conforme Processo n.º 14800/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2766 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora GEISELANE GUIMARAES ARAUJO, matrícula n.º 10586, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 35 (TRINTA E CINCO) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 01/12/2022 a 04/01/2023, conforme processo n.º 15340/2022.

PORTARIA ADM N. 2767 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora GEISELANE GUIMARAES ARAUJO, matrícula n.º 10586, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/01/2023 a 05/03/2023, conforme processo n.º 15340/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2770 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIO LUIZ ITABORAHY MACHADO, MEDICO CLINICO GERAL, matricula nº 2605, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 01/12/2022 a 28/02/2023, conforme processo nº. 15125/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2771 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) VICTOR GUSTAVO PEREIRA VAZ TEIXEIRA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 10421, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 13/10/2022 a 26/11/2022, conforme processo n.º 00878/2020.

PORTARIA ADM. N.º 2773 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 14391/2022, a(o) servidor(a) AMANDA COSTA GONCALVES DOS SANTOS, PROFESSOR II, matrícula n.º 10441, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 04 de novembro de 2022.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 2774 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 12758/2022, a(o) servidor(a) GABRIEL RODRIGUES DUARTE, PROFESSOR I, matrícula n.º 3445, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 22 de setembro de 2022.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

2/D / 2/E

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de dezembro de 2022.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 2841 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo

com o Processo nº 05856/2022, a(o) servidor(a) ANNA CAROLINE ANASTACIA TAVARES DOURADO GOMES RANGEL, PROFESSOR II, matrícula n.º 10577, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 12 de dezembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 2777 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 05 (CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) BARBARA TATIANA GUERRA DOS SANTOS, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3194, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 23/11/2022 a 27/11/2022, conforme processo n.º 15428/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2778 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) EUDESIR DA SILVA SOUZA, TECNICO EM HIGIENE BUCAL, matrícula n.º 2631, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 06/12/2022 a 20/12/2022, conforme processo n.º 15429/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2779 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) PATRICIA DE LIMA FERREIRA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3554, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 09/11/2022 a 23/11/2022, conforme processo n.º 15434/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2780 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 15 (QUINZE) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) PATRICIA DE LIMA FERREIRA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3554, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 25/11/2022 a 09/12/2022, conforme processo n.º 15434/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2789 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) NILTON CARLOS ALVES, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º 10036, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 08/11/2022 a 22/11/2022, conforme processo n.º 15435/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de dezembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 2795 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) DENISE DE LIMA EUGENIO, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3196, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27/09/2022 a 26/10/2022, conforme processo n.º 12362/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2796 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) DENISE DE LIMA EUGENIO, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3196, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27/10/2022 a 26/11/2022, conforme processo n.º 12362/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2798 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º

3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) MARILENE SILVA FONTES, PROFESSOR II, matrícula nº 10011, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 25/11/2022 a 24/11/2023, conforme processo nº 14710/2022.

PORTARIA ADM. Nº 2799 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 1533, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 29/08/2022 a 24/02/2023, conforme processo nº 12957/2022.

PORTARIA ADM. Nº 2800 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) CLEIDE ROSA SANTOS DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 945, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 09/08/2022 a 04/02/2023, conforme processo nº 11391/2022.

PORTARIA ADM. Nº 2801 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) LINCOLN CESAR DIAS, DIGITADOR, matrícula nº 1303, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 23/11/2022 a 21/05/2023, conforme processo nº 14248/2022.

PORTARIA ADM. Nº 2802 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ILZENIR TORRES DA SILVA XAVIER, PROFESSOR I, matrícula nº 2658, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 02/08/2022 a 28/01/2023, conforme processo nº 14497/2018.

PORTARIA ADM. Nº 2804 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) DANIELLE VARELLO AMORIM RIBEIRO, PROFESSOR II, matrícula nº 2697, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 09/11/2022 a 08/12/2022, conforme processo nº 14395/2022.

PORTARIA ADM. Nº 2805 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) DANIELLE VARELLO AMORIM RIBEIRO, PROFESSOR II, matrícula nº 1366, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 09/11/2022 a 08/12/2022, conforme processo nº 14395/2022.

PORTARIA ADM. Nº 2806 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 15 (QUINZE) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) ANA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, MERENDEIRO (A), matrícula nº 3552, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 16/11/2022 a 30/11/2022, conforme processo nº 14396/2022.

PORTARIA ADM. Nº 2809 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARIA ELIZETE AUGUSTO DE MATOS, PROFESSOR II, matrícula nº 1704, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/12/2022 a 12/02/2023, conforme processo nº 2955/2020.

PORTARIA ADM. Nº 2810 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) ELENIR DE ANDRADE ROSA DE AGUIAR, AUXILIAR DE BERCARIO, matrícula n.º 3188, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 13/11/2022 a 11/01/2023, conforme processo n.º 08555/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2811 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) CREUZA MARIA SILVA DA ROCHA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3233, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/11/2022 a 12/02/2023, conforme processo n.º 03903/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2812 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) JESSICA SANTANA DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10125, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 13/10/2022 a 11/11/2022, conforme processo n.º 08547/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2813 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 19 (DEZENOVE) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) JESSICA SANTANA DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10125, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 13/11/2022 a 01/12/2022, conforme processo n.º 08547/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2814 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANDREA PEREIRA ALVES FILGUEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10148, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de

02/12/2022 a 15/01/2023, conforme processo n.º 04370/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 08 de dezembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 2815 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) FABIANA CRISTINA COSTA NEVES, PROFESSOR II, matrícula n.º 3678, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 22/11/2022 a 19/02/2023, conforme processo n.º 13042/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2816 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ELIANE ROCHA GOMES SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 2166, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 22/11/2022 a 21/12/2022, conforme processo n.º 00235/2020.

PORTARIA ADM. N.º 2817 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ELIANE ROCHA GOMES SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1229, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 22/11/2022 a 21/12/2022, conforme processo n.º 00235/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 08 de dezembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 2839 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) VANDERLEIA DOS SANTOS NUNES, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3494, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02/11/2022 a 16/11/2022, conforme processo n.º 13034/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2840 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) VANDERLEIA DOS SANTOS NUNES, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3494, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 17/11/2022 a 16/12/2022, conforme processo n.º 13034/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2841 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n.º 47/97, de acordo com o Processo n.º 05856/2022, a(o) servidor(a) ANNA CAROLINE ANASTACIA TAVARES DOURADO GOMES RANGEL, PROFESSOR II, matrícula n.º 10577, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2022.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

1/A / 1/D

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 12 de dezembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 2866 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANA MARIA PROCOPIO MARTINS MACEDO, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3237, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER,

90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, com efeito retroativo a partir de 30/11/2022 a 27/02/2023, conforme processo n.º 14406/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 de dezembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA N.º 0329 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) SIRLENE REGINA ROSA DE BARROS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0330 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) GABRIEL RAONI DE MORAES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0331 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) SOLANGE DE OLIVEIRA VELLOZO JORDAO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0332 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) FLAVIA PINHEIRO PIRES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0333 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) FLAVIO HENRIQUE CARVALHAES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA

FAMILIAR, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0334 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EMANUELLY ROSSATTO BIANCHI, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0335 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRUNO GARRIDO DA SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ORDEM PÚBLICA, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0336 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) JESUE DOS SANTOS BRUNO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE EQUIPAMENTO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0337 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) PEDRO LUAN CHAGAS NUNES, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 10 de janeiro de 2023.

PORTARIA N.º 0338 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARCUS VINICIUS BRAGA DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0339 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DANIELE DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0340 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MAURO VICTOR GOMES GODINHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0341 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) PALOMA SAPEDE SILVERIO, para exercer o Cargo de PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO, Símbolo SMA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0342 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) PRISCILA CARDOSO DE ASSIS, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de fevereiro de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 0902, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria Adm. 2124/22,
RESOLVE:
Nomear para compor a Comissão de Perícia Médica, para avaliar os aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Edital Nº 001/2021, a ser constituída pelos médicos abaixo indicados, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

SUPERVISOR:

Dr. Allan Coelho Louzada
CRM 5274807-2

EXAMINADORES:

Dr. Alcebíades José Soares Polido
CRM 5252849-0

Dr. André Lins de Almeida
CRM 5272308-8

Dr^a Elaine Gomes do Nascimento Delfino
CRM 5201117750-8

Dr. Ibrahim Saad Kalaoum
CRM 520116889-4

Dr. Jefferson Aguiar dos Santos
CRM 520108598-0

Dr. João Carlos Velozo Delfino
CRM 5281528-4

Dr^a. Monique Miranda Domingues
CRM 5267667-5

Dr^a. Valesca Antunes Marques
CRM 5271288-4

Dr. Daniel Tavares Quintanilha
CRM 5275550-8

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se.
Mangaratiba, 10 de fevereiro de 2023.
Jonathan Martins Aguiar
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0906 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0305/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DIEGO MARTINS NASCIMENTO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0907 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1516/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FLAVIA PINHEIRO PIRES, do Cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0908 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 404/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PHILIPPE PERES DE AZEVEDO, do Cargo de DIRETOR DE OBRAS, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0909 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 725/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) HILSON SIRIGNI, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0910 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0113/2023,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCIO CRISTIANO FELIX BEZERRA, do Cargo de COORDENADOR DE ORDEM PÚBLICA, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0911 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0037/2023,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) BRUNO DA CONCEIÇÃO CLAUDIO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 10 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0912 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0052/2023,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MILENA DA SILVA VEIGA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0913 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto

Atos da Prefeitura

nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1251/2022,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DANIELE DOS SANTOS SILVA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0914 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1252/2022,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MAURO VICTOR GOMES GODINHO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0915 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1326/2022,
RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PALOMA SAPEDE SILVERIO, do Cargo de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 0916 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1178/2016,
RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) ALESSANDRA DE PAULA VENANCIO PEREIRA, do Cargo de PROFESSOR I, matrícula nº 10073, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 07 de fevereiro de 2023, conforme processo nº 02308/2023.

PORTARIA ADM. N.º 0921 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,
RESOLVE:

Art.1º Designar JESSICA MENDES RODOLFO, COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, Cód. 75.419, CPF: 14186358710, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente THIAGO CARLOS DA SILVA, COORDENADOR DE PUBLICIDADE, Cód. 73.406, CPF:

05755340790, da Secretaria Municipal de Comunicação, referente a contratação das Empresas abaixo relacionadas:

- Contrato nº 05/2023 – REAL ARTES EIRELI, CNPJ: 38.973.163/0001-23;

- Contrato nº 06/2023 – CONFIANTE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ-MF: 29.613.651/0001-39;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 13 de janeiro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 0922 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIAGO CARLOS DA SILVA, COORDENADOR DE PUBLICIDADE, Cód. 73.406, CPF: 05755340790, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente JESSICA MENDES RODOLFO, COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, Cód. 75.419, CPF: 14186358710, da Secretaria Municipal de Comunicação, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada:

- Contrato nº 01/2023 – CRIARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.251.556/0001-38;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de fevereiro de 2023.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.805, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Mangaratiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária n.º 2897.

D E C R E T A:

Art. 1.º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Mangaratiba, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia e folha de pagamento, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como do Imposto sobre Serviços (ISS), observando as disposições deste Decreto.

§ 1.º As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil da publicação deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2.º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo único.

§ 3.º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

§ 4.º Os recolhimentos serão realizados através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), com lançamento realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 3.º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

Parágrafo Único. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 13 de fevereiro de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
•Alimentação; • Energia elétrica; •Serviços prestados com emprego de materiais; •Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; •Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; •Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012. •Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; •Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e • Mercadorias e bens em geral.	1,2
•Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; •Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; •Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; •Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; •Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; •Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,0
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.806, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISCIPLINA OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A APURAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DO ISSQN DE OBRAS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

DECRETA:

Capítulo I

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A APURAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DO ISSQN DE OBRAS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

Art. 1.º Este Decreto tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem seguidos pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quanto à concessão de “Habite-se” às construções e incorporações, autorizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em conformidade com a Art. 9.º do Decreto Municipal n.º 3523/2016.

Art. 2.º Os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, após a aprovação do projeto da obra ou incorporações, deverão apor visto de encaminhamento para Secretaria Municipal de Fazenda, constando os cálculos em conformidade com o Código de Obras Municipal.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do ISS incidente sobre obras ou incorporações, o servidor responsável da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, deverá informar à Secretaria Municipal de Fazenda o padrão construtivo, bem como a valor do metro quadrado atualizado, utilizado em conformidade com o Código de Obras Municipal.

Art. 3.º Os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, tendo em vista a apuração do ISSQN devido e à verificação do cumprimento de obrigações acessórias, deverão efetuar o lançamento das taxas em DAM exclusivo do ISS, para fins de recolhimento e escrituração de receita, somente após a efetiva aprovação do projeto da obra ou incorporações pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 4.º Nos projetos de construção que envolvam desmembramento de áreas territoriais, os respectivos lançamentos somente serão realizados após a anotação do desmembramento no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5.º Somente após o recolhimento das taxas e do ISS incidente sobre obras ou incorporações, que será concedida a licença de obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 6.º Quando a solicitação de licença para construção, o contribuinte juntar nos autos contrato de prestação de serviços, ou a autoridade administrativa verificar a necessidade de apuração do ISS devido pelo sujeito passivo, ele deverá encaminhar o processo à Secretaria Municipal de Fazenda, que observará o seguinte:

I – No caso de contratante pessoa física, quando a obra for executada por pessoas físicas com vínculos empregatícios com o contratante devidamente comprovados, haverá incidência do ISS;

II – Quando a obra ou incorporações for executada por regime de mutirão devidamente comprovado por documento idôneo, não haverá incidência do ISS;

III – No caso de obra executada sob a modalidade de incorporação por regime de empreitada, assim entendido a construção realizada pelo empreiteiro, por sua conta e risco, com obrigação de entrega da edificação construída aos proprietários do terreno (condôminos), haverá incidência do ISS sobre os serviços prestados pelo empreiteiro principal, bem como sobre os serviços subempreitados.

IV – No caso de obra executada sob a modalidade de incorporação por regime de administração (“a preço de custo”), assim entendida a construção em que os proprietários do terreno, objetivando construir uma edificação em condomínio, contratam pessoa jurídica para administrar a obra, sendo a execução da mesma realizada por outra pessoa, haverá a incidência do ISS sobre o serviço prestado pelo administrador-incorporador, de administração de bens ou negócios de terceiros, sobre os serviços de construção civil, prestados pela construtora contratada pelo administrador em nome dos proprietários do terreno, bem como sobre os serviços subempreitados.

V – Caso a obra tenha sido construída sob a modalidade de incorporação direta (“preço fechado” ou “preço global”), assim entendido como a construção realizada pelo próprio incorporador em terreno próprio, por sua conta e risco, com a venda das unidades autônomas por “preço Global”, compreensivo da cota de terreno e construção, deverá ser observado o seguinte:

a) não haverá incidência do ISS referente à alienação das unidades pelo incorporador, devendo ser recolhido o ISS devido sob responsabilidade tributária sobre os serviços subempreitados;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

b) quando o incorporador se constituir de sociedade de propósito específico, assim entendida como a sociedade com objeto social exclusivo de realização de um empreendimento imobiliário e com duração determinada, e a obra for executada por apenas um dos sócios construtor, haverá a incidência do ISS sobre os serviços de construção civil prestados pelo sócio construtor, devendo, ainda, ser recolhido o ISS devido sob responsabilidade tributária sobre os serviços subempreitados.

VI – Da base de cálculo do ISS poderá ser abatido o valor dos materiais fornecidas e produzidas pelo próprio prestador do serviço, fora do local da obra, que fica sujeito ao ICMS, devidamente comprovado por documentação idônea, conforme previsto no subitem 7.02 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/03.

Parágrafo único. Não será incluído na base de cálculo do ISS incidente sobre os serviços prestados pelo construtor, empreiteiros ou subempreiteiros o valor dos materiais adquiridos diretamente pelo proprietário do imóvel em construção para utilização no respectivo canteiro de obras, desde que devidamente comprovado por documentação idônea. Neste caso, a nota fiscal de serviços deverá registrar apenas o valor dos serviços prestados, sem inclusão do valor dos materiais.

Capítulo II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA

Art. 7.º Na conclusão da obra o procedimento administrativo será obrigatoriamente o seguinte:

I - Solicitação da Certidão de Pagamento de ISSQN a ser fornecida pela Secretaria de Fazenda, constituindo requisito indispensável para a concessão do Aceite de Obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

II - Encaminhamento do Aceite de Obras, juntamente com a Certidão de Pagamento do ISSQN para lançamento da área edificada no cadastro de tributos imobiliários da Secretaria de Fazenda, para expedição do “Habite-se”, que será condicionado à quitação integral do ISSQN;

III - Após a emissão da Certidão de “Habite-se”, ou outro que a substitua, deverá ser encaminhado impreterivelmente ao setor responsável pelo ingresso das informações junto ao Sistema SisObraPref, da Receita Federal, em conformidade com a legislação pertinente.

Parágrafo Único. No caso em que o fiscal de obra, em fiscalização “in loco” previa ao Aceite de Obras, verificar que o padrão construtivo é superior ao utilizado para fins de incidência do ISS sobre obras, o lançamento complementar do ISSQN deverá ser efetuado, bem como seu recolhimento, antes da expedição do “habite-se”.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Capítulo III

DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO E O RECOLHIMENTO DO ISSQN INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 8.º O recolhimento do ISSQN relativo aos serviços de construção civil deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) exclusivo, devendo os demais tributos incidentes serem lançados em DAM próprio.

Art. 9.º No término da obra, quando da solicitação da Certidão de Pagamento do ISSQN, o titular/responsável da obra, seu procurador ou mandatário, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I** - Licença atualizada da obra, com todas as prorrogações;
- II** – Cadastro do responsável técnico da construção;
- III**- Projeto de construção aprovado e suas alterações, com planta baixa, de corte e de situação;
- IV**- Contratos de construção e demais contratos vinculados à obra, e subcontratações;
- V** – Memorial descritivo da obra;
- VI**– Notas-fiscais referentes aos serviços tomados e prestados, e subcontratações;
- VII** - Medições das etapas concluídas da obra;
- VIII** - DAM de recolhimento do ISS sobre os serviços prestados à obra;
- IX** - Outros documentos solicitados pelo agente fiscal.

Parágrafo Único. Caso seja apurado ISSQN a recolher, será emitida Notificação Fiscal de Lançamento.

Capítulo IV

DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 10. A base de cálculo do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil terá como parâmetro o valor do metro quadrado da obra, referente ao padrão construtivo, conforme o Código de Obras Municipal em vigor na data do lançamento, levando-se em conta os elementos contidos no projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo ou constantes da planta do imóvel.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

§ 1.º Na hipótese de legalização de acréscimo de área construída o valor da base de cálculo será ajustado do mesmo sentido do caput, e em conformidade com a legislação municipal.

§ 2.º Para efeito de arbitramento, considera-se a ocorrência da conclusão da obra:

I - Quando o agente fiscal apurar efetivamente o fato através de ação fiscal;

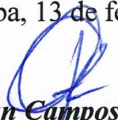
II - Quando o fato for apurado em procedimento de recadastramento efetuado pela fiscalização de tributos imobiliários;

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O Secretário Municipal de Fazenda fica autorizado a emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 13 de fevereiro de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.798 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 1.850.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
26	01.02.01.01.122.0001.2002	3.3.90.39.00	1500	R\$ 1.850.000,00	
6	01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	1500		R\$ 1.850.000,00
	TOTAL			R\$ 1.850.000,00	R\$ 1.850.000,00

Art. 2.º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 30 de janeiro de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal